

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023,
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

“Nomeia os membros da BANCA EXAMINADORA responsáveis pela execução do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE).”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 17, I da Lei Orgânica do Município de Pequizeiro e artigo 26 da Lei Municipal nº 401, de 13 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO que a homologabilidade das inscrições eleitorais definitivas evidencia condição satisfativa dos requisitos de requeribilidade postulatória e deferibilidade definitiva, além de pressupor inoportunidade dispositiva dos impedimentos legais e inexistência de vedações resolutivas, ressalvadas as exceções recursais pendentes de julgamento pelas instâncias eleitorais do Conselho de Direitos (art. 49, *caput*, da Lei Municipal nº 401, de 13.04.2015);

CONSIDERANDO que os efeitos de definitividade homologatória das inscrições eleitorais tutelares legitimam a submissão dos requerentes ao Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE), sem prejuízo de convalidar, nas hipóteses de resultado positivo do procedimento de avaliação, o respectivo registro de candidatura tutelar e habilitar sua concorrência no certame eleitoral previsto para o primeiro domingo de outubro de 2023.

CONSIDERANDO incumbir discricionariamente ao Conselho de Direitos a designação dos membros da BANCA EXAMINADORA e competir ao Chefe do Poder Executivo municipal a nomeação respectiva dos agentes designados (art. 26 da Lei Municipal nº 401, de 13.04.2015 e Item 411312 do Edital de Organização das Eleições Tutelares).

CONSIDERANDO a execução da Prova de Conhecimentos do Exame Objetivo de Conhecimentos programada para o próximo dia 18 de Junho de 2023, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, entre as 07h00m às 13h00m, sem prejuízo de eventual reaplicação, no interesse do Conselho de Direitos, estabelecida para o próximo dia 25 de Junho de 2023.

CONSIDERANDO competir à BANCA EXAMINADORA do Conselho de Direitos a execução do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE), a aplicação da Prova de Conhecimentos (PC), a correção do exame e a totalização de seus resultados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para a BANCA EXAMINADORA do Conselho de Direitos, responsável pela execução do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE) e seus desdobramentos instrutórios, as ilustres educadoras da rede municipal de ensino:

DOCENTES	MATRÍCULA FUNCIONAL	INSCRIÇÃO ELEITORAL
ANTONIA AGUIAR PINTO	2.441	0319.9683.2739
IVONE IANE DA SILVA	2.545	0544.4741.1007
RITA DE KÁSSIA DE SOUSA RAMOS	1.196	0299.3849.2704

Art. 2º. Além da aplicabilidade da Prova de Conhecimentos (PC), da avaliação de sua execução e da publicação de seus resultados, compete ainda aos membros da BANCA EXAMINADORA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

a decidibilidade dos provimentos de impugnabilidade revisora das questões objetivas reclamadas e, especialmente, da ulterioridade dos resultados advindos de eventuais revisões ou correções deferidas.

Art. 3º. Fica concedida às ilustres docentes da BANCA EXAMINADORA, na forma do artigo 70, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 401, de 13.04.2015, a dispensa compensatória de suas atribuições funcionais pelo dobro dos dias convocados para auxiliar o Conselho de Direitos na execução do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, incumbindo à Presidência do CMDCAPE a expedição de declaração específica.

Parágrafo Único - Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Pequizeiro autorizado deverá às devidas anotações funcionais da dispensa no cadastro autônomo das servidoras nomeadas, para efeito de registro de prestação de serviço público relevante.

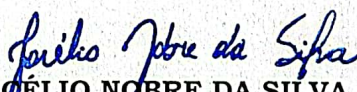
Art. 4º Além da dispensa compensatória, prevista na forma do artigo anterior, os membros da Banca Examinadora receberão diárias de R\$ 100,00 (cem reais), a título desempenho de atividades externas, pela execução do Exame Objetivo de Conhecimentos, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda e Economia o provimento da medida concedida.

Art. 5º. Nas hipóteses de reexecução do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE) ou reaplicabilidade subsequente ou sucessora da Prova de Conhecimentos (PC), a critério exclusivo das autoridades eleitorais do Conselho de Direitos, aplica-se o disposto no artigo 1º deste decreto, observadas as instruções adicionais dos organismos administrativos executores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos eficazes "ex tunc" restritos ao objeto de sua deliberação, revogando as disposições contrárias às suas delimitações normativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) de 2023.

21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) ANO DE CRIAÇÃO CONSELHO DE DIREITOS.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal -